

I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.254, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”*

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE
03	Fisioterapeuta	40h	RS2.949,40	
01	Terapeuta Ocupacional	30h	RS2.456,52	
01	Profissional de Educação Física	20h	RS2.081,00	
01	Assistente Social	30h	RS2.807,46	
01	Mecânico	40h	RS1.637,68	Ins. 20% Sal. Min. R\$242,40

**Parágrafo Único.** A escolaridade mínima e atividades a serem desempenhadas pelo terapeuta ocupacional são aquelas especificadas no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - A(s) contratação(ões) será(o) considerada(s) autorizada(s) a partir do mês de julho e serão válida(s) até o final do expediente do dia 31 de dezembro de 2022.

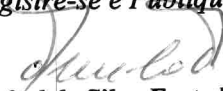
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

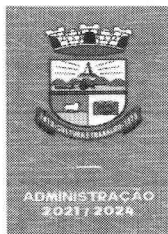
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 06 DE JULHO DE 2022.

  
**Ivan Antonio Guevara Lopez**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

  
**Rafael da Silva Furtado**,  
Secretário Municipal de Administração.

Publicado em 07/07/2022  
Documento Lei Municipal  
(X) Afixação ( ) Imprensa



# GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO:

**ESCOLARIDADE MÍNIMA** - O cargo de terapeuta ocupacional exige escolaridade de nível superior completo em terapia ocupacional, com registro no conselho competente.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
- Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.